



CONTRATO Nº 202503260003

Dispensa Nº 003/2025- SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250124/0002-84

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MERCANTIL FREITAS
LTDA.

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.891.682/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Neukennedy Maia Soares, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MERCANTIL FREITAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 05.677.984/0001-63, sediado(a) no(a) RUA BATISTA MAIA, 4528, COMÉRCIO, CENTRO, Tabuleiro do Norte / CE - CEP: 62.960-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALAN CASSIO CHAVES DE FREITAS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 034.838.033-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20250124/0002-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2025- SEAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CLASSIFICADOR COMERCIAL PASTA C/ FERRAGEM	ACP	Outras unidades	140.0	5,80	812,00
	CLASSIFICADOR COMERCIAL PASTA C/ FERRAGEM					
2	CLIPES Nº 2/0 (CX C/100)	ACC	Caixa	20.0	4,40	88,00
	CLIPES Nº 2/0 (CX C/100)					
3	COLA DE ISOPOR 90G	ISONORT	Unidade	24.0	7,80	187,20



	COLA DE ISOPOR 90G					
4	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12MM CX C/06 UND	BIC	Caixa	2.0	63,00	126,00
	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12MM CX C/06 UND					
5	ENVELOPE SACO 240X340MM KRAFT OURO, PCT C/100 UND	CELUCAT	Pacote	4.0	42,00	168,00
	ENVELOPE SACO 240X340MM KRAFT OURO, PCT C/100 UND					
6	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL	JOCAR	Unidade	6.0	4,50	27,00
	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL					
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M PCT C/10 UND	SCOTCH	Pacote	10.0	55,00	550,00
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M PCT C/10 UND					
8	FITA GOMADA, 36X50M	SCOTCH	Rolo	8.0	48,00	384,00
	FITA GOMADA, 36X50M					
9	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 30FL METAL	BRW	Unidade	10.0	50,00	500,00
	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 30FL METAL					
10	GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/50UND	ACC	Caixa	4.0	25,00	100,00
	GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/50UND					
11	LIGA ELÁSTICA PCT C/100G	MAMUTH	Pacote	2.0	4,80	9,60
	LIGA ELÁSTICA PCT C/100G					
12	LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FOLHAS	GRAFSET	Unidade	10.0	20,00	200,00
	LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FOLHAS					
13	MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEL 12G	ACRIMET	Unidade	10.0	5,50	55,00
	MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEL 12G					
14	PAPEL OFICIO A4 CX C/ 10 RESMA	CHAMEX	Caixa	140.0	310,00	43.400,00
	PAPEL OFICIO A4 CX C/ 10 RESMA					
15	PASTA AZ -LOMBO FINO CAIXA COM 20 UNIDADES	FRAMA	Caixa	40.0	360,00	14.400,00
	PASTA AZ -LOMBO FINO CAIXA COM 20 UNIDADES					
16	PASTA AZ -LOMBO LARGO CAIXA COM 20 UNIDADES	FRAMA	Caixa	50.0	360,00	18.000,00
	PASTA AZ -LOMBO LARGO CAIXA COM 20 UNIDADES					



17	RÉGUA PLÁSTICA 50CM	WALEU	Unidade	10.0	6,50	65,00
	RÉGUA PLÁSTICA 50CM					
18	TINTA PARA ALMOFADA 42ML COR PRETA	BIC	Unidade	10.0	4,80	48,00
	TINTA PARA ALMOFADA 42ML COR PRETA					
19	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS NEON 4 CORES - 4 BLOCOS DE 38MM X 50MM - C/100 FLS CADA (PCT C/04 UND)	3M	Pacote	40.0	14,00	560,00
	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS NEON 4 CORES - 4 BLOCOS DE 38MM X 50MM - C/100 FLS CADA (PCT C/04 UND)					
20	PAPEL SULFITE A4 40KG BRANCO 100 FLS	CHAMEX	Pacote	20.0	12,80	256,00
	PAPEL SULFITE A4 40KG BRANCO 100 FLS					
21	PAPEL SULFITE A4 60KG BRANCO 100 FLS	CHAMEQUI NHO	Pacote	10.0	21,99	219,90
	PAPEL SULFITE A4 60KG BRANCO 100 FLS					
22	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL - PCT 50 UND	ACRIMET	Pacote	10.0	160,00	1.600,00
	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL - PCT 50 UND					
23	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO ESCRITÓRIO OFICIO	FRAMA	Unidade	500.0	6,00	3.000,00
	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO ESCRITÓRIO OFICIO					
24	LAPISEIRA 0.7MM RETRATIL, FEITA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS	BIC	Unidade	20.0	4,95	99,00
	LAPISEIRA 0.7MM RETRATIL, FEITA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS					
25	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX CM	CIS	Unidade	10.0	25,00	250,00
	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX CM					
26	FITILHO AMARRAÇÃO BARBANTE PLASTICO RESISTENTE ROLO DE 1KG	SM	Rolo	10.0	23,80	238,00
	FITILHO AMARRAÇÃO BARBANTE PLASTICO RESISTENTE ROLO DE 1KG					
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM AZUL	COMPACT OR	Unidade	400.0	1,00	400,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM AZUL					
28	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM PRETA	COMPACT OR	Unidade	200.0	1,00	200,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM PRETA					
29	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM VERMELHA	COMPACT OR	Unidade	200.0	1,00	200,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM VERMELHA					
30	PERFURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS - PEQUENO	BRW	Unidade	16.0	50,00	800,00

4



	PERFURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS - PEQUENO					
31	PERFURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS - GRANDE	BRW	Unidade	10.0	250,00	2.500,00
	PERFURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS - GRANDE					
32	CALCULADORA GRANDE - calculadora eletrônica de mesa, com visor inclinado, 12 dígito e números grandes, inversão de sinais e tecla dupla zero, porcentagem e raiz quadrada.	CLASSE	Unidade	20.0	50,00	1.000,00
	CALCULADORA GRANDE - calculadora eletrônica de mesa, com visor inclinado, 12 dígito e números grandes, inversão de sinais e tecla dupla zero, porcentagem e raiz quadrada.					
33	COLECIONADOR C/ ELASTICO PLASTICO OFICIO 18MM (PLÁSTICO)	ACP	Unidade	60.0	4,80	288,00
	COLECIONADOR C/ ELASTICO PLASTICO OFICIO 18MM (PLÁSTICO)					
34	COLECIONADOR C/ ELASTICO PLASTICO - NO FORMATO 320MMX246 A4	ACP	Unidade	60.0	6,00	360,00
	COLECIONADOR C/ ELASTICO PLASTICO - NO FORMATO 320MMX246 A4					
35	CLIQUE Nº 3/0 (cx c/50)	ACC	Caixa	40.0	5,00	200,00
	CLIQUE Nº 3/0 (cx c/50)					
36	CLIQUE Nº 6/0 (cx c/50)	ACC	Caixa	40.0	6,00	240,00
	CLIQUE Nº 6/0 (cx c/50)					
						Valor total: 91.530,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 de março de 2025 e encerramento em 26 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 91.530,70 (noventa e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Administração, na classificação abaixo: 0401.04.122.0002.2.013 - Manutenção e Funcionamento da

Secretaria de Administração, R\$ 45.765,35 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025- SEAD.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2025- SEAD.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2025- SEAD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2025- SEAD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2025- SEAD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 26 de março de 2025.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 07.891.682/0001-19
NEUKENNEDY MAIA SOARES
Responsável legal da CONTRATANTE

05.677.984/0001-63
MERCANTIL FREITAS LTDA - ME
Rua Batista Maia, 4528
Centro - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE

MERCANTIL FREITAS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.677.984/0001-63
ALAN CASSIO CHAVES DE FREITAS
Responsável legal da CONTRATADA



Assinado digitalmente por
MERCANTIL FREITAS
LTDA:05677984000163
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE,
L=Tabuleiro do Norte, OU=
Presencial, OU=00250354000194,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A3, CN=MERCANTIL FREITAS
LTDA:05677984000163
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Tabuleiro do Norte/CE
Data: 2025.03.31 08:16:09-02'00'



TESTEMUNHAS:

- 1 Erika Lorraine de Lima Aquino
077. 978 632-50
- 2 Raimunda Luimara Magalhães,
014.410.033-98.